



# *Assembleia Freguesia de Amora*

## **Edital 09/2021**

### **Instalação da nova Assembleia de Freguesia para o mandato de 2021/2025**

**Pedro Manuel da Silva Mogárrio**, Presidente da Assembleia de Freguesia cessante, torna público que:

Em conformidade com o determinado nos artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, vai ser instalada a nova Assembleia de Freguesia, cujo mandato deve vigorar no mandato acima referido, sendo a respetiva cerimónia **realizada no Salão da Sociedade Filarmónica Operária Amorense (SFOA), pelas 21.00 horas do próximo dia 15 de Outubro**, sob a presidência do signatário.

Ficam por este meio convocados, a par da convocatória individual que já lhes foi enviada, os cidadãos recentemente eleitos membros daquele órgão que deverão comparecer naquele dia e hora, de acordo com os mandatos que lhe couberem, em cada lista, assim como o eleito Presidente da Junta de Freguesia.

Assim nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, a primeira reunião/sessão de funcionamento da Assembleia de Freguesia, no mandato de 2021/2025, terá lugar imediatamente a seguir ao ato de instalação para efeitos de eleição dos Vogais da Junta de Freguesia e eleição da Mesa da Assembleia.

E para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor nos lugares públicos do território da Freguesia.

Amora, 04 de Outubro de 2021.

O Presidente da Assembleia de Freguesia Cessante

(Pedro Manuel da Silva Mogárrio)